



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC N° 1008/SIA, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Renova o Registro do Heliponto Privado
Hospital Copa D'OR (RJ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo n° 60800.034521/2007-51,

RESOLVE:

Art. 1° Renovar o registro do heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Heliponto Privado Hospital Copa D'OR (SDQD);

II - município: Rio de Janeiro (RJ);

III - proprietário: FMG Empreendimentos Hospitalares Ltd;

IV - coordenadas geográficas: 22° 57' 55" S / 043° 11' 48" W;

V - tipo: elevado;

VI - elevação: 57 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 19,50 metros

VIII - natureza do piso: concreto;

IX - resistência do pavimento: 4 toneladas;

X - superfícies de aproximação: 03/30;

XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 12,99 metros;

XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30);

XIII - endereço do heliponto: Rua Figueiredo Magalhães, 875 - Copacabana CEP 22031-

010.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária